



Taxalert

Aprovada a PEC 45/2019:
Promulgação da Reforma
Tributária deve ocorrer
nessa semana

Dezembro/2023

Acesse Tax alerts recentes
em ey.com.br/taxalert

Após um ano de grandes debates em torno da aprovação de uma ampla reforma à tributação sobre o consumo no país, a PEC 45 foi novamente aprovada pela Câmara dos Deputados, após as alterações promovidas pelo Senado Federal.

Esta aprovação ocorre com a supressão e alteração parcial de dispositivos incluídos no texto aprovado em 08 de novembro deste ano. Todavia, conforme manifestação do Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), relator do projeto na Câmara dos Deputados, tais modificações foram realizadas em comum acordo com o Senado Federal, para que o processo legislativo pudesse ser concluído.

Principais alterações com relação ao texto aprovado pelo Senado Federal:

- ▶ **Regimes Específicos**
Suprimidas as hipóteses de enquadramento para transporte aéreo, saneamento e concessões de rodovias, operações de compartilhamento de estrutura de telecom, bens e serviços de economia circular, geração e mini geração de energia elétrica.
- ▶ **Combustíveis e lubrificantes**
Definição de alíquotas passa a ser definida por lei e não mais por resolução do Senado Federal. Incluída vedação aos benefícios da ZFM.
- ▶ **ZFM e CIDE**
Supressão da utilização da CIDE para manutenção da competitividade da ZFM, permanecendo o IPI já no período de transição.

▶ Regimes Diferenciados / Beneficiados

Suprimida hipótese de redução de alíquotas para a chamada cesta básica estendida, aquisição de medicamentos e dispositivos médicos por entidade de assistência social, e mantida hipótese geral de beneficiamento para estes itens.

▶ Outras alterações

Também foram suprimidos dispositivos que tratam: do Comitê Gestor do IBS, especificamente com relação à eleição de seu presidente; da hipótese de premiação aos entes que apresentarem aumento na eficiência tributária durante a transição federativa; e da obrigatoriedade de apresentação/publicidade de estudos técnicos para alteração de normas tributárias.

Próximos passos e expectativas para a próxima semana

Com base nas declarações do relator na Câmara, Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), o texto aprovado em segundo turno é fruto de um acordo com o Senado Federal, sendo esperada sua promulgação na próxima semana.

No mais, as expectativas de simplificação são altas, dada a complexidade e o alto custo do nosso sistema tributário atual. Contudo, é importante destacar que o texto que segue para promulgação contém pontos controversos e, portanto, merece a atenção de empresas e contribuintes, especialmente considerando que boa parte dos dispositivos da PEC 45/2019 deverá ser regulamentada por Lei Complementar a ser elaborada e discutida ao longo do próximo ano (2024).

Acompanhe nosso quadro comparativo entre o sistema atual, o modelo de IVA esperado e os principais *gaps* contidos no texto final da Reforma Tributária: [clique aqui](#).



Reforma
Tributária no
Brasil.

[Clique aqui](#) e
saiba mais.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil